



Ministério do Planejamento e Orçamento
Secretaria Nacional de Planejamento

PPA 2024-2027
Espelho do Monitoramento - Exercício:2024

PROGRAMA: 2302 - DEFESA AGROPECUÁRIA

Objetivo: 1269 - Assegurar a sanidade vegetal e a saúde animal, a qualidade, as práticas leais de produção e de comércio de produtos agropecuários, visando contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira, por meio da regulamentação, certificação, auditoria e fiscalização agropecuária.

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Informações do Monitoramento

Análise Situacional do Objetivo Específico: Os dados ainda estão sendo reportados pela CGAL aos SIPOAs. O fechamento dos dados dos SIPOAs é até dia 28/02/2025. Estimamos que o índice conseguirá ser mensurado até 31/03/2025

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Notas do usuário: -

Indicador: 8961 - Índice de conformidade de produtos de origem animal sob Inspeção Federal (SIF), em relação aos padrões de segurança estabelecidos na legislação nacional

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 81

Data de referência da linha de base: 31/12/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05KG - Manter em 83,0% o nível de conformidade dos produtos de origem animal

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 83

Meta prevista para 2025: 83

Meta prevista para 2026: 83

Meta prevista para 2027: 83

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 85,2

Data de Referência: 18/09/2025

Justificativa para não regionalização do resultado: Métrica baseada na média nacional, para os padrões de segurança dispostos em lei.

Restrições para o alcance da meta: -

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Há previsão de Alcance da Meta? Sim

Notas do usuário: SEPLAN: O campo Quantidade Alcançada, sinalizado como "Valor não disponível", foi atualizado conforme informação enviada pelo MAPA no Evento de Monitoramento do PPA 1/2025, a saber: A apuração é realizada anualmente, no final do trimestre do ano seguinte. Para a apuração de 2024, só foi possível realizar o levantamento após a data de referência 18/02/2025, sendo a quantidade alcançada igual a 85,2%, de acordo com as informações apresentadas pela Coordenação-Geral de Programas Especiais - CGPE/DIPOA.

Entrega: 0452 - Capacidade de atendimento do serviço veterinário oficial às doenças dos animais ampliada.

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9326 - Percentual de suspeitas de doenças animais atendidas pelos serviços veterinários oficiais no prazo regulamentar

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 64,89

Data de referência da linha de base: 31/12/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05KH - Atender alto percentual das suspeitas das doenças dos animais dentro dos prazos regulamentares pelos serviços veterinários estaduais.

Cumulativa? Sim

Meta prevista para 2024: 90,5

Meta prevista para 2025: 92,5

Meta prevista para 2026: 93,5

Meta prevista para 2027: 95

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 80,04

Data de Referência: 31/12/2024

Análise geral da realização da Entrega: O resultado do indicador ENT0452 - Percentual de suspeitas de doenças animais atendidas pelos serviços veterinários oficiais no prazo regulamentar, que considera as doenças-alvo das síndromes neurológica (encefalopatia espongiforme bovina, raiva, encefalomielites), hemorrágica dos suínos (peste suína clássica e peste suína africana), respiratória e nervosa das aves (influenza aviária e doença de Newcastle) e vesicular (febre aftosa), foi de 80,04%, com base em informações registradas no e-Sisbravet. O resultado de 2024 envolveu um total de 4.589 investigações de suspeitas das síndromes atendidas pelo serviço veterinário oficial nos estados, sob coordenação do Departamento de Saúde Animal (DSA), da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária (SDA/MAPA). Os indicadores para as síndromes hemorrágica dos suínos (91,4%) e respiratória e nervosa das aves (93,9%) mantêm-se acima da meta. O sistema de vigilância para síndrome respiratória e nervosa das aves está mais sensível, devido ao estado de alerta pela introdução do vírus da influenza aviária em aves silvestres no país, em maio de 2023, trazendo bons reflexos para o indicador e demonstrando a capacidade de detecção e contenção da doença. O bom desempenho do indicador para a síndrome hemorrágica está relacionado à revisão do plano de vigilância das doenças dos suínos, o que conferiu maior especificidade ao sistema de vigilância. Com o fortalecimento do sistema de vigilância visando à ampliação da zona livre de peste suína clássica, verifica-se tendência de

aumento do número de investigações nas regiões norte e nordeste. Em relação à síndrome vesicular (70,6%), o resultado está abaixo da meta, o qual reflete uma influência negativa no desempenho do indicador devido ao grande número de investigações envolvendo a espécie suína e o impacto da ocorrência de Senecavírus A, principalmente nas regiões centro-oeste e sul do país. O resultado para a síndrome neurológica (79,1%) está abaixo da meta e apresenta tendência de manutenção em relação a períodos anteriores, tendo em vista o caráter endêmico da principal doença investigada nessa síndrome (raiva dos herbívoros) no país.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras

Há previsão de Alcance da Meta? Não

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2024: De uma forma geral, há desafios a serem vencidos em relação a força de trabalho nos diversos níveis do serviço veterinário oficial.

Providências para tratamento da restrição - 2024: O Departamento de Saúde Animal está buscando soluções para reposição da força de trabalho e para automação de processos. No entanto, é necessária a adoção de medidas adicionais diretamente por parte dos serviços veterinários estaduais para assegurar a disponibilidade de recursos humanos capacitados para a pronta resposta às notificações de suspeitas de doenças, principalmente as emergenciais, visando à rápida detecção e contenção das ocorrências zoonosológicas, reduzindo os impactos econômicos e sociais ao país.

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição - 2024: 1. Identificação de não conformidades em elementos de verificação que envolvem esse indicador nas auditorias realizadas pelo Mapa nos serviços veterinários estaduais, apontadas em relatórios de pré-auditorias do Quali-SV. 2. Aprimoramento da gestão do indicador por parte das instâncias estadual e federal do serviço veterinário oficial. 3. Baixo desempenho no indicador de síndrome vesicular devido ao grande número de investigações envolvendo a espécie suína e o impacto da ocorrência de Senecavírus A.

Providências para tratamento da restrição - 2024: 1. São realizadas auditorias pelo Mapa por meio do programa Quali-SV com notificação das não conformidades identificadas relacionada a esse indicador aos serviços veterinários estaduais para apresentação de planos de ação de medidas corretivas, visando a melhoria do indicador e da qualidade dos serviços veterinários. 2. O painel de BI integrado ao e-Sisbravet, de uso restrito dos serviços oficiais de saúde animal em âmbito estadual e federal, foi atualizado em 2024 para facilitar o monitoramento contínuo dos indicadores de performance do serviço veterinário oficial. 3. O senecavírus A ocorre de forma endêmica em algumas regiões do país e o controle da doença pode ser realizado pelo setor privado por meio de medidas de boas práticas de manejo, biossegurança e vacinação (vacina recentemente disponibilizada no mercado). Com o melhor controle desta doença, espera-se a redução de casos suspeitos de doenças vesiculares na espécie suína, diminuindo a sobrecarga de atendimentos realizados pelo serviço veterinário oficial.

Notas do usuário: O registro de notificações e investigações de doenças animais é realizado por meio do sistema informatizado e-Sisbravet. Esse sistema está em operação nacional desde janeiro de 2020 e disponível para uso nacional e obrigatório pelos serviços de saúde animal de todas as unidades federativas do país. O e-Sisbravet permite o gerenciamento dos dados de vigilância passiva. A obtenção dos dados e os cálculos dos indicadores apresentados foram obtidos por meio desse sistema.

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício	Notas do usuário
No Distrito Federal	91	92,5	93,5	94	Qualitativo	95,59	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado da Bahia	90	92,5	93,5	94	Qualitativo	79,65	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado da Paraíba	90	92	93	96	Qualitativo	100	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Alagoas	90	92	93	96	Qualitativo	84,62	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Goiás	91	92,5	93,5	94	Qualitativo	81,34	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Mato Grosso	91,5	93,5	94,5	96	Qualitativo	92,49	31/12/2024	Não	Não informado

No Estado de Mato Grosso do Sul	91,5	93,5	94,5	96	Qualitativo	90,75	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Minas Gerais	91	92,5	93,5	94	Qualitativo	77,48	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Pernambuco	90	92	93	96	Qualitativo	50,91	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Rondônia	90	92,5	93,5	94	Qualitativo	97,14	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Roraima	90	92,5	93,5	94	Qualitativo	83,33	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Santa Catarina	91,5	93,5	94,5	96	Qualitativo	94,61	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Sergipe	90	92	93	96	Qualitativo	94,44	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de São Paulo	91	92,5	93,5	94	Qualitativo	75,84	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Acre	90	92,5	93,5	94	Qualitativo	94,74	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Amapá	90	92	93	96	Qualitativo	75	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Amazonas	90	92	93	96	Qualitativo	88,89	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Ceará	90	92	93	96	Qualitativo	70,97	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Espírito Santo	91	92,5	93,5	94	Qualitativo	82,58	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Maranhão	90	92,5	93,5	94	Qualitativo	72	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Paraná	91,5	93,5	94,5	96	Qualitativo	70,5	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Pará	90	92,5	93,5	94	Qualitativo	91,2	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Piauí	90	92	93	96	Qualitativo	90,48	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Rio Grande do Norte	90	92	93	96	Qualitativo	94,74	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Rio Grande do Sul	91,5	93,5	94,5	96	Qualitativo	87,79	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Rio de Janeiro	91	92,5	93,5	94	Qualitativo	89,66	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Tocantins	90	92,5	93,5	94	Qualitativo	86,49	31/12/2024	Não	Não informado

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9327 - Número de áreas epidemiológicas com a realização do Plano de Vigilância de influenza aviária e doença de Newcastle

Unidade de medida: Área Avaliada

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05KI - Áreas prioritárias executando o Plano de Vigilância de Influenza aviária e doença de Newcastle

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 7

Meta prevista para 2025: 7

Meta prevista para 2026: 7

Meta prevista para 2027: 7

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 7

Data de Referência: 31/12/2024

Análise geral da realização da Entrega: A vigilância reforçada da influenza aviária e da doença de Newcastle envolve um conjunto de medidas de monitoramento, prevenção e controle para reduzir a disseminação dessas doenças em aves. Essas medidas são importantes para proteger a saúde das aves de criação, minimizar o risco de transmissão entre aves silvestres e aves de criação comercial e prevenir a possível transmissão para seres humanos. Além disso, a vigilância dá respaldo a condição sanitária para essas doenças no Brasil, permitindo a abertura e a manutenção do comércio de material genético avícola, carne de aves e seus subprodutos. No 1º (primeiro) ciclo 2022-2023 foram coletadas amostras de 2.385 propriedades industriais distribuídas nas 7 áreas epidemiológicas do país, com resultado negativo para ambas as doenças. No 2º (primeiro) ciclo 2023-2024 foram coletadas amostras de 2.391 propriedades industriais distribuídas nas 7 áreas epidemiológicas do país, com resultado negativo para ambas as doenças.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras

Há previsão de Alcance da Meta? Não

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição - 2024: A vigilância é realizada pelos serviços veterinários ligados aos governos estaduais. Muitos desses serviços têm falta de recurso para compra do material necessário, deslocamento de servidores e envio das amostras coletadas, o que pode atrasar e até inviabilizar as atividades em certos estados. A restrição de reforço de pessoal em vários níveis dos 27 Órgãos Executores de Sanidade Animal (OESA), nas unidades federativas, e a restrição de recursos para compra do material necessário, deslocamento de servidores e envio das amostras coletadas interferem diretamente no alcance da referida medida. Estas restrições não estão diretamente relacionadas ao MAPA para o alcance da meta, tendo em vista que se trata de ações de competência do OESA, ligadas diretamente aos governos estaduais e distrital, portanto, de difícil mensuração.

Providências para tratamento da restrição - 2024: O MAPA tem buscado e incentivado a ampliação da participação do setor privado e de outras instituições para que, de forma compartilhada e colaborativa, possam superar as pendências.

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2024: Verifica-se de uma forma geral, a necessidade de reforço de pessoal para a implementação nos vários níveis. Há falta de servidores na Coordenação, no âmbito federal, assim como de servidores para a execução no âmbito estadual.

Providências para tratamento da restrição - 2024: Solicitações para reposição da força de trabalho da unidade, com a abertura de vagas na Coordenação de Sanidade Avícola (COSAV), para cargos técnicos e de apoio e uso de ferramentas de automação de processos visando melhorar a gestão da força de trabalho.

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição - 2024: A gestão do Plano de Vigilância requer acesso e análise de uma grande quantidade de dados. Atualmente não há um sistema próprio de captação e gerenciamento desses dados, que está sendo realizada por meio do epicollect. A falta de um sistema próprio dificulta a análise e o tratamento dos dados. A falta de sistema que faça a interligação das coletas com os resultados laboratoriais é um fator preocupante na gestão do Plano.

Providências para tratamento da restrição - 2024: Busca de parcerias para a implementação de sistemas e articulação interinstitucional para recursos financeiros, apoio, entre outros necessários.

Notas do usuário: A implementação do Plano faz parte da revisão de estratégias para controle dessas doenças, considerando, principalmente a disseminação da influenza aviária no mundo nos últimos anos e as devastadoras consequências sociais e econômicas na ocorrência de um foco da doença. A revisão e a implementação da estratégia foi uma iniciativa do Departamento de Saúde Animal, especialmente da Coordenação de Sanidade das Aves (COSAV) e da Divisão de Epidemiologia (DIEPI). Os resultados foram apresentados a diversos parceiros comerciais para a manutenção do comércio. Após a detecção do vírus da influenza aviária no Brasil, as estratégias estão sendo novamente avaliadas pela COSAV e pela DIEPI.

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício	Notas do usuário
Mesorregiões Diferenciadas	7	7	7	7	Qualitativo	7	31/12/2024	Não	São 7 mesorregiões (1: Rio Grande do Sul, 2: Santa Catarina, 3: Paraná, 4: Região Sudeste, 5: Região Nordeste, 6: Região norte, 7: Região centro-este). Para os itens 5 e 6, tem-se as seguintes notas: Restrição de recurso: Alguns estados não possuem orçamento suficiente para todas as ações. Apesar de finalizadas as atividades, as dificuldades de recurso continuam. Restrição pessoal: Alguns estados não possuem corpo técnico suficiente para todas as ações. Apesar de finalizadas as atividades, as dificuldades de recursos humanos continuam.

Entrega: 0454 - Programas de Vigilância baseada em risco para febre aftosa ampliados.

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9329 - Número de UFs com Programas de Vigilância Baseada em risco para Febre Aftosa em execução

Unidade de medida: unidade da federação

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05KJ - Implementar o Programa de Vigilância Baseado em Risco (PVBR) nas UFs, seguindo o calendário de suspensão da vacinação contra a febre aftosa do Plano Estratégico 2017 - 2026 do PNEFA.

Cumulativa? Sim

Meta prevista para 2024: 7

Meta prevista para 2025: 14

Meta prevista para 2026: 20

Meta prevista para 2027: 27

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 7

Data de Referência: 31/12/2024

Análise geral da realização da Entrega: A estratégia de análise de risco adotada pelo Plano de Vigilância Baseada em Risco para a Febre Aftosa (PVBR) foi desenvolvida para aumentar a eficácia da gestão do risco do PNEFA, nos quais os riscos para a febre aftosa são avaliados e definem as prioridades para a vigilância. Os ciclos de amostras de vigilância ativa no ano de 2024 estão sendo operacionalizados pelo Distrito Federal (DF) e pelos seis estados livres de febre aftosa sem vacinação: Amazonas (AM), Acre (AC), Rondônia (RO), Paraná (PR), Santa Catarina (SC) e Rio Grande do Sul (RS). Os fatores de risco são monitorados constantemente durante os ciclos de vistorias aos estabelecimentos rurais. Os estabelecimentos rurais de maior risco deverão ser visitados novamente para a condução de ações educativas para orientar os responsáveis sobre práticas preventivas. RO serviu de piloto para o desenvolvimento de protótipos funcionais de aplicações de Business Intelligence (BI) que integram dados de inspeções com dados de movimentação de animais e dados cadastrais. Estas medidas subsidiaram a tomada de decisões sobre as Estratégias de intervenção e a Priorização de estabelecimentos rurais que exigem maior atenção do sistema de vigilância.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata; Outras

Há previsão de Alcance da Meta? Não

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2024: Verifica-se de uma forma geral, a necessidade de reforço de pessoal para a implementação nos vários níveis. A restrição de reforço de pessoal em vários níveis do Órgão Executor de Sanidade Animal (OESA), nas unidades federativas, interfere diretamente no alcance da referida meta. No entanto, a restrição de pessoal no MAPA não interfere diretamente no alcance da meta em questão, tendo em vista que se trata de ações de competência do OESA.

Providências para tratamento da restrição - 2024: Solicitações para reposição da força de trabalho da unidade, para ajudar na coordenação das ações com a abertura de vagas na Coordenação de Vigilância em Febre Aftosa, para cargos técnicos e de apoio já previstos nos concursos em andamento e uso de ferramentas de automação de processos visando melhorar a gestão da força de trabalho.

Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

Detalhamento da restrição - 2024: Verificamos a necessidade de tornar mais clara a diretriz do PVBR promovendo a adequação de normativos existentes.

Providências para tratamento da restrição - 2024: Estudos para a inclusão do PVBR no plano de vigilância para febre aftosa, no componente de vigilância em propriedades rurais.

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição - 2024: O PVBR é um programa que utiliza uma grande quantidade de dados, uma integração é fundamental, em especial os de cadastro e movimentação animal. Também será necessário aprimorar sistema para coleta dos dados de vigilância, que atualmente estão sendo feitas no Epicollect 5.

Providências para tratamento da restrição - 2024: Busca de parcerias para a implementação de sistemas e articulação interinstitucional para recursos financeiros, apoio, entre outros necessários.

Notas do usuário: Nas zonas livres de febre aftosa sem vacinação com reconhecimento internacional, o Programa de Vigilância Baseada em Risco para a Febre Aftosa vem sendo implantado para a identificação dos fatores relacionados à introdução e disseminação da febre aftosa, a fim de identificar as áreas de maior risco de ocorrência da doença e direcionar as ações de vigilância. Sendo uma iniciativa do PNEFA no Brasil, o programa foi apresentado na 50ª COSALFA, realizada em abril de 2024 na cidade do Rio de Janeiro, onde foi demonstrando para os países integrantes o quanto essa estratégia contribui para o fortalecimento da vigilância e colabora para uma transição segura na suspensão da vacinação. Os pilares fundamentais da Vigilância baseada em risco são a gestão de dados,

a comunicação eficaz e o gerenciamento de riscos que permitem antecipar ameaças, visando a manutenção do status de livre de febre aftosa sem vacinação.

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício	Notas do usuário
No Distrito Federal	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2024	Não	O DF foi selecionado para implementação do PVBR por ser o projeto piloto de algumas atividades. Completou dois ciclos de execução em 2024.
No Estado da Bahia	-	-	1	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado da Paraíba	-	-	-	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Alagoas	-	-	-	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Goiás	-	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Mato Grosso	-	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Mato Grosso do Sul	-	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Minas Gerais	-	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Pernambuco	-	-	-	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Rondônia	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2024	Não	Esse estado foi selecionado para implementação do PVBR por ser reconhecido internacionalmente como Zona livre de Febre Aftosa sem vacinação. RO serviu de piloto para o desenvolvimento de protótipos funcionais de aplicações de Business Intelligence (BI) que integram dados de inspeções com dados de movimentação de animais e dados cadastrais.
No Estado de Roraima	-	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Santa Catarina	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2024	Não	Esse estado foi selecionado para implementação do PVBR por ser reconhecido internacionalmente como Zona livre de Febre Aftosa sem vacinação. Identificou um aumento do número de notificações de casos suspeitos de doenças vesiculares.
No Estado de Sergipe	-	-	1	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de São Paulo	-	-	1	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Acre	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2024	Não	Esse estado foi selecionado para implementação do PVBR por ser reconhecido internacionalmente como Zona livre de Febre Aftosa sem

										vacinação. Completou dois ciclos de execução em 2024.
No Estado do Amapá	-	-	-	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não		Não informado
No Estado do Amazonas	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2024	Não		Esse estado foi selecionado para implementação do PVBR por te áreas reconhecidas internacionalmente como Zona livre de Febre Aftosa sem vacinação. Sua implantação no estado se revelou importante para um melhor direcionamento das atividades em 2024.
No Estado do Ceará	-	-	-	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não		Não informado
No Estado do Espírito Santo	-	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não		Não informado
No Estado do Maranhão	-	-	1	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não		Não informado
No Estado do Paraná	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2024	Não		Esse estado foi selecionado para implementação do PVBR por ser reconhecido internacionalmente como Zona livre de Febre Aftosa sem vacinação. Até 2024 havia concluído três ciclos de execução.
No Estado do Pará	-	-	1	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não		Não informado
No Estado do Piauí	-	-	-	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não		Não informado
No Estado do Rio Grande do Norte	-	-	-	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não		Não informado
No Estado do Rio Grande do Sul	1	1	1	1	Qualitativo	1	31/12/2024	Não		Esse estado foi selecionado para implementação do PVBR por ser reconhecido internacionalmente como Zona livre de Febre Aftosa sem vacinação. Em sua execução permitiu avaliar o quantitativo de propriedades visitadas e o gerenciamento da força de trabalho.
No Estado do Rio de Janeiro	-	-	1	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não		Não informado
No Estado do Tocantins	-	1	1	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não		Não informado

Entrega: 0455 - Programas de vacinação contra a brucelose em bovinos e bubalinos ampliados.

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9330 - Número de Unidades Federativas com programa de vacinação contra brucelose bovina e bubalina ampliado

Unidade de medida: unidade da federação

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05KK - Implantar programas de vacinação contra brucelose em bovinos e bubalinos em unidades federativas com índices de vacinação abaixo da meta.

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 2

Meta prevista para 2025: 2

Meta prevista para 2026: 1

Meta prevista para 2027: 1

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 2

Data de Referência: 31/12/2024

Análise geral da realização da Entrega: O Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) tem o objetivo de reduzir a prevalência e a incidência dessas doenças na população de bovinos e bubalinos. Uma das estratégias previstas no Programa é a vacinação obrigatória de bezerras bovinas e bubalinas entre 3 e 8 meses de idade contra a brucelose. Contudo, verifica-se que algumas Unidades Federativas (UF) ainda não conseguiram alcançar regularidade nos índices de vacinação anuais, ou seja, cobertura vacinal de animais acima de 80%. Devido a esse fato, faz-se necessária a ampliação dos programas de vacinação contra brucelose nessas UF. As UF selecionadas veem apresentando baixa cobertura vacinal contra brucelose de bezerras bovinas e bubalinas nos últimos anos e, por isso, são necessárias ações, a serem executadas pelo Serviço Veterinário Oficial, para o aumento dos índices de vacinação, conforme prevê o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal. Meta para 2024: 1 Estado da região sudeste (ES), 1 Estado da região norte (AM). Apesar de a meta de 2024 referir-se apenas aos estados do ES e AM, a Divisão de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (DICBT/CGPS/DSA) ampliou o trabalho junto a 14 UF que vinham apresentando índices de vacinação insatisfatórios ao longo dos últimos anos: AL, AM, AP, BA, CE, ES, GO, MA, PB, PE, PI, RJ, RN e SE. Foi acordado entre a DICBT e os Serviços Veterinários Oficiais dessas UF, que deveriam elaborar um "Plano de Trabalho", contemplando um cronograma de ações, com intuito de alavancar o programa de vacinação contra brucelose. Os SVO dessas UF apresentaram o referido plano, que foram avaliados e estão sendo acompanhados pela DICBT, contendo atividades para melhoria dos índices de vacinação contra brucelose. O estado de Alagoas foi o único que não apresentou plano de trabalho.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de Articulação institucional

Há previsão de Alcance da Meta? Não

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)

Detalhamento da restrição - 2024: A falta de vacinas contra brucelose em todo o país que se iniciou em 2023, mas se intensificou no ano de 2024, tem causado impacto negativo na realização da meta. Considerando que as vacinas contra brucelose são produzidas pelas indústrias, não houve restrição orçamentária/não orçamentária por parte do MAPA que tenha inferido nesse quesito.

Providências para tratamento da restrição - 2024: O DSA tem realizado gestão junto às indústrias produtoras/importadoras de vacinas contra brucelose, para buscar soluções para o desabastecimento desse insumo.

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2024: Verifica-se de uma forma geral, a necessidade de reforço de pessoal para a implementação nos vários níveis. A restrição de reforço de pessoal em vários níveis do Órgão Executor de Sanidade Animal (OESA), nas unidades federativas, interfere diretamente no alcance da referida meta. No entanto, a restrição de pessoal no MAPA, não interfere diretamente no alcance da meta em questão, tendo em vista que se trata de ações de competência do OESA.

Providências para tratamento da restrição - 2024: Solicitações para reposição da força de trabalho da unidade, com a abertura de vagas na DICBT/CGPS/DSA.

Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

Detalhamento da restrição - 2024: Verifica-se a necessidade de uma melhor articulação dos Serviços Veterinários Estaduais (SVE) com os governos estaduais no sentido de alinhar e obter apoio para

execução das ações que serão realizadas para melhoria dos índices de vacinação. Verificamos que há interferências políticas que impedem a plena execução das atividades de fiscalização de produtores inadimplentes.

Providências para tratamento da restrição - 2024: Apoiar os serviços veterinários estaduais e orientar para que realizem articulação com a alta gestão do SVE e obtenha apoio na execução do plano de trabalho.

Notas do usuário: -

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício	Notas do usuário
No Estado da Bahia	-	1	-	-	Qualitativo	0	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Alagoas	-	-	1	-	Qualitativo	0	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Pernambuco	-	-	-	1	Qualitativo	0	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Amapá	-	1	-	-	Qualitativo	0	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Amazonas	1	-	-	-	Qualitativo	1	31/12/2024	Não	A ADAF e o SISA-AM, sob orientação do DSA, elaboraram o Plano de Trabalho para a melhoria da cobertura vacinal contra a brucelose no estado do Amazonas em 2024, conforme processo SEI 21010.00786/2024-00. Das 10 ações propostas, cuja maioria são ações voltadas à educação sanitária e de fiscalização, 03 encontram-se concluídas, 05 em andamento e 02 ainda não iniciadas. O plano tem ações propostas para ocorrerem até 12/2026. Ao se comparar o índice de cobertura vacinal contra brucelose em 2023 (53,5%) com o ano de 2024 (63,38%), observa-se significativo aumento no percentual de fêmeas de 3 a 8 meses vacinadas, ainda que abaixo da recomendada pelo Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (mínimo de 80% de índice de vacinação contra brucelose). É importante considerar que o ano de 2024 foi marcado por períodos de desabastecimento do imunógeno nas revendas do estado em decorrência da baixa produção industrial.
No Estado do Espírito Santo	1	-	-	-	Qualitativo	1	31/12/2024	Não	Para aprimorar os índices de vacinação contra a brucelose no Estado do Espírito Santo, o MAPA e o IDAF-ES, com o apoio do DSA, elaboraram um plano de trabalho com atividades voltadas à comunicação com o setor produtivo, focando em orientações e educação para promover mudanças, além de melhorar os procedimentos de fiscalização e reduzir o número de inadimplentes. Como resultado, observa-se que as ações implementadas tiveram sucesso, aumentando a cobertura vacinal de 41,7% em 2023 para 50,6% em 2024. Contudo, os índices ainda estão abaixo da meta estabelecida, que é de vacinar, anualmente, pelo menos 80% das bezerras contra a brucelose. Portanto, as ações serão mantidas e ampliadas em 2025, com detalhes disponíveis no processo 21018.000063/2025-11.

Entrega: 0456 - Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos reforçado em áreas definidas para o país

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9331 - Número de áreas epidemiológicas com o Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos em execução

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 02/08/2021

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05KL - Reforçar a execução integral do Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos em todas as áreas definidas para o país

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 16

Meta prevista para 2025: 16

Meta prevista para 2026: 16

Meta prevista para 2027: 16

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 16

Data de Referência: 31/12/2024

Análise geral da realização da Entrega: O 3º ciclo de execução do Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos foi concluído no dia 30/06/2024, tendo sido executado nas 16 Unidades da Federação pertencentes à zona livre de peste suína clássica e nos municípios de Guajará, Boca do Acre, sul do município de Canutama e sudoeste do município de Lábrea, pertencentes ao estado de Amazonas. A Divisão de Sanidade de Suídeos (DISS), do DSA, está em fase de análise dos dados relativos à execução dos componentes do 3º ciclo do Plano Integrado de Vigilância. O 4º ciclo teve início em 01/07/2024 e será finalizado em 30/06/2025.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras

Há previsão de Alcance da Meta? Não

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2024: Necessidade de reforço de pessoal para melhor gerenciamento, acompanhamento e análise do plano integrado.

Providências para tratamento da restrição - 2024: Solicitação para incremento da força de trabalho na Divisão de Sanidade de Suídeos (DISS), com proposta de criação de duas Unidades Técnicas Virtuais (UTVDA-DSA) e um estagiário.

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição - 2024: O plano integrado abrange 16 unidades da federação bem como os municípios de Guajará, Boca do Acre, sul do município de Canutama e sudoeste do município de Lábrea (Amazonas), captando e gerenciando uma grande quantidade de dados. Atualmente, estes dados são captados de formas diversas, em diferentes planilhas e através do Epicollect5. Verifica-se a necessidade de implementação de um sistema informatizado para captação e gerenciamento dos dados, a fim de aprimorar e otimizar a sua análise, propiciando a geração de informações de qualidade

que possam ser utilizadas na melhoria contínua do sistema de vigilância.

Providências para tratamento da restrição - 2024: Busca de parcerias para a implementação de sistemas e articulação interinstitucional para recursos financeiros, apoio, entre outros necessários.

Notas do usuário: -

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	4	4	4	4	Qualitativo	4	31/12/2024	Não	Não informado
Região Nordeste	2	2	2	2	Qualitativo	2	31/12/2024	Não	Não informado
Região Norte	3	3	3	3	Qualitativo	3	31/12/2024	Não	Não informado
Região Sudeste	4	4	4	4	Qualitativo	4	31/12/2024	Não	Não informado
Região Sul	3	3	3	3	Qualitativo	3	31/12/2024	Não	Não informado

Entrega: 0457 - Fiscalização de estabelecimentos produtores de insumos pecuários e afins baseada em risco

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9332 - Percentual de empresas fiscalizadas com base em análise de risco conforme programação anual

Unidade de medida: percentual

Linha de base: -

Data de referência da linha de base: -

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05KM - Realizar 100% das fiscalizações com base em análise de risco programadas nas empresas fabricantes de insumos pecuários

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 95

Meta prevista para 2025: 97

Meta prevista para 2026: 98

Meta prevista para 2027: 100

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 82,15

Data de Referência: 31/12/2024

Análise geral da realização da Entrega: Não foi possível atender a métrica proposta muito em função da falta de servidores para atendimento ao número de fiscalizações previstas pela Coordenação no início do ano. O estado de São Paulo representa mais de 60% dos fabricantes de produtos de uso veterinário, compondo 122 fiscalizações programadas com base em risco para o ano de 2024, tendo cerca de 10 servidores no estado todo. Entretanto, houve um salto favorável na porcentagem de fiscalizações efetuadas comparado a anos anteriores em que a média de fiscalizações nacionais girava em torno de 30%. Tal medida foi possível com a implementação de maior agilidade na liberação de recursos e na alteração de metodologia de fiscalização no estado de São Paulo, sem perda do controle fiscalizatório das indústrias. Lembramos que os servidores não se limitam a realizar somente este tipo de fiscalizações, como também vistorias, liberações de cargas, análises documentais, atendimento a denúncias, operações especiais de fiscalização, entre outros.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Sim

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Há previsão de Alcance da Meta? Sim

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2024: Alguns estados apresentam número de servidores inferior à demanda da fiscalização. Como citado, temos cerca de 10 servidores no estado de São Paulo, para atender a mais de 60% do parque de fabricantes de produtos de uso veterinário. Alagoas também é outro estado em que existe somente um servidor na fiscalização que acumula também o cargo de chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Saúde Animal - SISA.

Providências para tratamento da restrição - 2024: Em relação ao número de servidores, somente um concurso público poderá diminuir o impacto dessa deficiência. No caso de São Paulo, pela alta quantidade de estabelecimentos a serem fiscalizados em relação ao número de servidores, alteramos a forma de trabalho. A equipe de São Paulo focou nas fiscalizações dos estabelecimentos de risco altíssimo, alto e também os de médio risco, mas com maior tempo sem fiscalizações. A Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários, sediada em Brasília, solicitou às empresas de médio e baixo risco para encaminharem certos documentos críticos de autocontrole para avaliá-los, solicitando comprovação de correção quando detectado alguns problemas. Aqueles estabelecimentos fiscalizados em 2024 de forma documental serão fiscalizados localmente em 2025, com isso, o índice de fiscalização em São Paulo subiu para 72%. Para outros estados em que a demanda é menor, equipes de fora do estado foram requisitadas para auxiliar na fiscalização Também foram agilizadas as descentralizações de recursos para melhor agilidade da execução da programação das fiscalizações.

Notas do usuário: -

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício	Notas do usuário
No Distrito Federal	100	100	100	100	Qualitativo	100	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado da Bahia	95	98	98	100	Qualitativo	100	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado da Paraíba	95	100	100	100	Qualitativo	0	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Goiás	95	96	97	100	Qualitativo	66,667	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Mato Grosso	100	100	100	100	Qualitativo	100	31/12/2024	Sim	não possui empresas fabricantes de produtos veterinários, podendo ser excluído
No Estado de Mato Grosso do Sul	100	100	100	100	Qualitativo	100	31/12/2024	Sim	não possui empresas fabricantes de produtos veterinários, podendo ser excluído
No Estado de Minas Gerais	90	91	94	100	Qualitativo	80	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de	95	96	98	100	Qualitativo	62,5	31/12/2024	Não	Não informado

Pernambuco									
No Estado de Santa Catarina	90	97	97	100	Qualitativo	88,8	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de Sergipe	100	100	100	100	Qualitativo	100	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado de São Paulo	90	91	94	100	Qualitativo	60	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Ceará	100	98	99	100	Qualitativo	100	31/12/2024	Sim	Ceará não possui empresas fabricantes de produtos veterinários, podendo ser excluído
No Estado do Espírito Santo	100	100	100	100	Qualitativo	100	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Paraná	90	91	94	100	Qualitativo	63,63	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Rio Grande do Norte	95	98	99	100	Qualitativo	100	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Rio Grande do Sul	90	96	98	100	Qualitativo	75	31/12/2024	Não	Não informado
No Estado do Rio de Janeiro	90	97	98	100	Qualitativo	100	31/12/2024	Não	Não informado

Entrega: 0458 - Plano de Fiscalizações em estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção periódica com base no Risco Estimado apurado

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9333 - Percentual de fiscalizações com base no Risco Estimado realizadas

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 40

Data de referência da linha de base: 31/01/2023

Polaridade: Quanto menor melhor

Meta: 05KN - Cumprir as fiscalizações previstas considerando o Risco Estimado Associado aos Estabelecimentos (R) calculado, que determinaram a frequência de fiscalização em estabelecimentos registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), sujeitos à inspeção periódica.

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 100

Meta prevista para 2025: 100

Meta prevista para 2026: 100

Meta prevista para 2027: 100

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 100

Data de Referência: 31/12/2024

Análise geral da realização da Entrega: A inspeção periódica baseada em risco permite programação para sua execução no intervalo de um ano com antecedência segura, o que permitiu o cumprimento de 100% da meta estimada para 2024, apesar das intercorrências de disponibilidade orçamentária, disponibilidade de força de trabalho e fatores adversos.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições

Há previsão de Alcance da Meta? Não

Notas do usuário: -

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício	Notas do usuário
Mesorregiões Diferenciadas	100	100	100	100	Qualitativo	100	31/12/2024	Não	Não informado

Entrega: 0459 - Cobertura do Programa de Conformidade de Produtos de Origem Animal PACPOA/Sisbi-POA, para serviços de Inspeção estaduais, distrital, municipais e seus consorcios, ampliada

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9334 - Percentual de novos Serviços de Inspeção estaduais, distrital, municipais e em consórcios públicos de municípios, integrantes do Sisbi-POA, incluídos no PACPOA/Sisbi

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 30/03/2023

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05KO - Aumentar o número de novos Serviços de Inspeção monitorados no Programa de Conformidade de Produtos de Origem Animal - PACPOA/SISBI.

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 2

Meta prevista para 2025: 3

Meta prevista para 2026: 4

Meta prevista para 2027: 5

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 28,9

Data de Referência: 24/12/2024

Análise geral da realização da Entrega: A meta de novos Serviços de Inspeção estaduais, municipais e vinculados a consórcios públicos de municípios, integrantes do Sisbi-POA, incluídos no programa PACPOA/Sisbi só pode ser efetuada de forma anual, pois precisa considerar a programação do exercício, a fim de ratificar que os serviços selecionados para inclusão no programa de conformidade de produtos de origem animal relacionados ao SISBI/POA de fato efetuaram as coletas previstas. Esclarecemos que o plano de amostragem é definido ao final do ano, para implementação no ano seguinte, logo considera os novos serviços integrados no ano anterior (ex.: os serviços de inspeção avaliados no plano amostral executado em 2023 incluiu os novos serviços integrados em 2022). Entretanto, em 2024 excepcionalmente foram incluídos Serviços de Inspeção não previstos na amostragem inicial, pois, em decorrência da crise climática no Rio Grande do Sul e da situação de emergência decretada, em 2024 foram suspensas as coletas de amostras de Serviços localizados no estado, por não possuírem condições de operacionalizar a demanda e também pela limitação de logística para envio ao laboratório LFDA-RS. Para tratar esta restrição, foi realizada uma distribuição de amostras complementar em agosto de 2024, substituindo-se os serviços de inspeção do RS excluídos, por serviços de inspeção vinculados a consórcios municipais localizados em outros estados do Brasil. Com isso justificamos o aumento expressivo na meta inicialmente estabelecida.

Justificativa para não regionalização do resultado: A meta não foi regionalizada pois o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem de Animal é uma política ampla, de caráter nacional, que depende da articulação dos Estados e Municípios para promover a regularidade sanitária. Ademais, as amostras são aleatórias, não se estabelecendo previamente as unidades a serem monitoradas.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Sim

Restrições para o alcance da meta: -

Há previsão de Alcance da Meta? Sim

Notas do usuário: A meta deve ser revista para ampliar os percentuais para 10% a cada ano, considerando de fato apenas não a inclusão do novo serviço de inspeção ao Programa de Controle de Conformidade, mas cumprimento do plano amostral e avaliação dos resultados pelo MAPA para garantir o monitoramento da política.

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 07D3 - Revisão de normativos de produtos de origem animal sujeitos a inspeção periódica

Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Medida Institucional concluída? Não

Informações do Monitoramento

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.016, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 - Publicado em: 22/02/2024 | Edição: 36 | Seção: 1 | Página: 8 e sua retificação. Publicada em 29/02/2024 Edição: 41 | Seção: 1 | Página: 3. Altera o anexo I, da Instrução Normativa nº 94, de 18 de setembro de 2020, que aprova o regulamento técnico que fixa os padrões de identidade e qualidade para o soro de leite, nas suas diversas formas e dá outras providências. PORTARIA MAPA Nº 730, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024, DOU Seção 1, Nº 217, sexta-feira, 8 de novembro de 2024, página 3 Aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre uso de amidos em queijos de muita alta umidade. PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.170, DE 26 DE AGOSTO DE 2024- Publicado em: 28/08/2024 | Edição: 166 | Seção: 1 | Página: 6. PORTARIA MAPA Nº 712, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - Revoga a Instrução Normativa MAPA nº 28, de 12 de junho de 2007, que aprova o Regulamento Técnico para fixação de identidade e qualidade de composto lácteo. Publicado no DOU Seção 1, Nº 166, quarta-feira, 28 de agosto de 2024, página 5. Aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de composto lácteo, destinado ao consumo humano. PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.174, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024 Publicado em: 05/09/2024 | Edição: 172 | Seção: 1 | Página: 6. Portaria Mapa 716 de 3 de setembro de 2024 . Revogação da IN 16 de 23/08/2005 publicada no DOU de 05/09/2024, seção 1, página 6 Aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de bebida láctea. Portaria SDA/MAPA nº 1182, de 23 de setembro de 2024 - Publicado em: 24/09/2024 | Edição: 185 | Seção: 1 | Página: 3 Altera a Portaria SDA/MAPA Nº 748, de 8 de fevereiro de 2023, que aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do bacon.

Medida Institucional concluída? Sim

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Notas do usuário: Medida contínua, com revisão e publicações sendo realizadas anualmente.

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Informações do Monitoramento

Análise Situacional do Objetivo Específico: O ano de 2024 se encerra com um resultado de 68,425% no índice de conformidade dos produtos de origem vegetal, um valor consideravelmente abaixo da meta de 80% estabelecida. A falta de servidores nos estados é um fator crítico. A fiscalização de produtos de origem vegetal exige uma equipe qualificada e em número suficiente para abranger a vasta gama de produtos e estabelecimentos existentes. A sobrecarga de trabalho sobre os servidores existentes pode comprometer a qualidade e a abrangência da fiscalização. O contingenciamento de recursos destinados à fiscalização, sejam eles financeiros ou materiais, é outro fator limitante. A falta de investimentos em equipamentos, tecnologia e infraestrutura dificulta o trabalho dos fiscais e impede que a fiscalização seja realizada de forma eficiente e abrangente. A decisão de priorizar ações de combate à fraude e a fiscalização em estabelecimentos com maiores desconformidades atua no impacto no índice geral de conformidade. Ao concentrar esforços em áreas de maior risco contribui para o não atingimento da meta. O não atingimento da meta de conformidade dos produtos de origem vegetal em 2024 é um alerta para a necessidade de investimentos e aprimoramento das políticas de fiscalização. É preciso garantir que a segurança alimentar e a qualidade dos produtos sejam prioridades, e que os serviços nos estados responsáveis pelas execuções das metas de fiscalização tenham as condições necessárias para realizar seu trabalho de forma eficiente e abrangente. observação: os dados aqui apresentados correspondem somente aos produtos de origem vegetal sob a responsabilidade do DIPOV, não contemplando a conformidade de sanidade e insumos.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Notas do usuário: -

Indicador: 8962 - Índice de conformidade de produtos de origem vegetal, em relação aos padrões estabelecidos na legislação

Unidade de medida: porcentagem

Linha de base: 68

Data de referência da linha de base: 30/01/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05L0 - Alcançar 85% de conformidade nos produtos de origem vegetal.

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 80

Meta prevista para 2025: 81

Meta prevista para 2026: 83

Meta prevista para 2027: 85

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 68,425

Data de Referência: 31/12/2024

Justificativa para não regionalização do resultado: O ano de 2024 se encerra com um resultado de 68,425% no índice de conformidade dos produtos de origem vegetal, um valor consideravelmente abaixo da meta de 80% estabelecida. Apesar de o resultado ser positivo em termos absolutos, representando um avanço na qualidade dos produtos fiscalizados, o não atingimento da meta demanda uma análise crítica dos fatores que contribuíram para essa disparidade. As atividades de fiscalização são realizadas com base no risco, por isso não há a possibilidade de regionalização.

Restrições para o alcance da meta: -

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Há previsão de Alcance da Meta? Não

Notas do usuário: -

Entrega: 0462 - Praga Quarentenária Presente *Bactrocera carambolae* (Mosca-da-Carambola) sem dispersão para novos polos produtivos de fruticultura do país

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9337 - Número de UF sem ocorrência da praga *Bactrocera carambolae* (Mosca-da-Carambola)

Unidade de medida: unidade da federação

Linha de base: 24

Data de referência da linha de base: 30/06/2023

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05N9 - Manter 24 UFs sem ocorrência da mosca da carambola.

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 24

Meta prevista para 2025: 24

Meta prevista para 2026: 24

Meta prevista para 2027: 24

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 24

Data de Referência: 13/02/2025

Análise geral da realização da Entrega: O MAPA, por meio do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas, da Secretaria de defesa agropecuária, está há 28 anos investindo na contenção e erradicação dessa praga quarentenária. A pressão da dispersão da praga dos países vizinhos para o Brasil continua alta, fazendo que a cada ano os desafios sejam maiores para mitigar o risco de dispersão no território nacional. Além disso, as condições geográficas, populacionais e migratórias que envolvem principalmente a região norte, são desafiadoras para execução das medidas necessárias. Mesmo diante das condições supracitadas, a meta continua sendo alcançada.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Há previsão de Alcance da Meta? Não

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição - 2024: A pressão da dispersão da praga dos países vizinhos para o Brasil é alta e as condições geográficas, populacionais e migratórias que envolvem principalmente a região norte, exigem altos investimentos para execução das medidas necessárias. São necessários pelo menos mais 45 (quarenta e cinco) milhões de reais para atender minimamente a defesa fitossanitária de maneira segura.

Providências para tratamento da restrição - 2024: Aumento orçamentário

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2024: Necessidade da contratação de pessoal

Providências para tratamento da restrição - 2024: Concurso público em curso

Notas do usuário: -

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	4	4	4	4	Qualitativo	4	14/02/2025	Não	Todas as 4 unidades federativas da região centro-oeste se mantêm sem a ocorrência dessa praga.
Região Nordeste	9	9	9	9	Qualitativo	9	13/02/2025	Não	Todas as 9 unidades federativas da região nordeste se mantêm sem a ocorrência de praga quarentenária mosca da carambola.
Região Norte	4	4	4	4	Qualitativo	4	13/02/2025	Não	4 unidades federativas da região norte se mantêm sem a ocorrência de praga quarentenária mosca da carambola.
Região Sudeste	4	4	4	4	Qualitativo	4	13/02/2025	Não	Todas as 4 unidades federativas da região sudeste se mantêm sem a ocorrência de praga quarentenária mosca da carambola.
Região Sul	3	3	3	3	Qualitativo	3	13/02/2025	Não	Todas as 3 unidades federativas da região sul se mantêm sem a ocorrência de praga quarentenária mosca da carambola.

Entrega: 0463 - Controle de focos de introdução de pragas que não ocorrem no Brasil para que não se dispersem no país.

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9338 - Número de Pragas que não ocorrem no Brasil para as quais houve dispersão para outros municípios a partir do foco inicial

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 30/06/2023

Polaridade: Quanto menor melhor

Meta: 05R9 - Evitar a dispersão de Pragas Quarentenárias Ausentes no território nacional

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 0

Meta prevista para 2025: 0

Meta prevista para 2026: 0

Meta prevista para 2027: 0

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 2

Data de Referência: 13/02/2025

Análise geral da realização da Entrega: Atualmente, encontram-se oficialmente regulamentadas como pragas quarentenárias ausentes no Brasil, cerca de 700 espécies ou gêneros, como registrado na Instrução Normativa nº 39, de 01/10/2018. As pragas quarentenárias ausentes são definidas como aquelas “de importância econômica potencial para determinada área em perigo e ainda não presentes”, conforme estabelecido pela NIMF (Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias) nº 5, da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais – CIPV. Controlar essa infinidade de organismos danosos é impossível para qualquer instituição no mundo. No Brasil não é diferente, além disso temos condições geográficas e climáticas extremamente favoráveis. Por isso, foi criado o Programa Nacional de Prevenção e Vigilância de pragas Quarentenárias Ausentes - PNPV-PQA foi instituído pela Portaria nº 131, de 27/06/2019 com os objetivos de evitar o ingresso de pragas quarentenárias ausentes - PQA no território nacional, manter um sistema de vigilância para detecção e identificação destas pragas em áreas de risco e aplicar medidas de mitigação de risco nos casos de suspeita da sua ocorrência no País”. Estudos técnicos foram realizados com a EMBRAPA e 20 pragas quarentenárias ausentes foram priorizadas em função dos riscos de introdução em território brasileiro. Por esses motivos, propomos a alteração da meta atual, em função da sua inviabilidade técnica.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Restrições para o alcance da meta: Outras

Há previsão de Alcance da Meta? Não

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição - 2024: Alteração da meta em função de avaliação do risco fitossanitário

Providências para tratamento da restrição - 2024: Proposição de nova meta: Indicador da Entrega: 9338 - Número de pragas quarentenárias ausentes prioritárias sob vigilância oficial Unidade de medida: unidade Linha de base : 20 Data de referência da linha de base: 30/06/2023 Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária Quantitativa?: Sim Meta prevista para 2024: 20 Meta prevista para 2025: 20 Meta prevista para 2026: 20 Meta prevista para 2027: 20

Notas do usuário: -

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	0	0	0	0	Qualitativo	0	13/02/2025	Não	Não informado
Região Nordeste	0	0	0	0	Qualitativo	0	13/02/2025	Não	Não informado
Região Norte	0	0	0	0	Qualitativo	2	13/02/2025	Não	A região norte em função de suas condições desafiadoras (geografia, população, imigração, etc), representam mais risco de introdução de pragas.
Região Sudeste	0	0	0	0	Qualitativo	0	13/02/2025	Não	Não informado
Região Sul	0	0	0	0	Qualitativo	0	13/02/2025	Não	Não informado

Entrega: 0469 - Conformidade nos tratamentos fitossanitários com fins quarentenários executados por empresas credenciadas/registradas.

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional
Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
Entrega concluída? Não

Indicador: 9349 - Índice de conformidade dos tratamentos fitossanitários com fins quarentenários realizados por empresas credenciadas /registradas

Unidade de medida: percentual
Linha de base: -
Data de referência da linha de base: -
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05L1 - Aumentar o índice de conformidade dos tratamentos que se pretende alcançar

Cumulativa? Não
Meta prevista para 2024: 80
Meta prevista para 2025: 82
Meta prevista para 2026: 84
Meta prevista para 2027: 86

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: Valor não disponível

Data de Referência: 13/01/2025

Análise geral da realização da Entrega: O alcance da entrega, que visa aumentar o índice de conformidade, depende da implementação de mecanismos eficazes para aferir esse índice. No ano passado, iniciamos processos sistemáticos para mapear o universo dos tratamentos fitossanitários realizados, identificando onde e por quem são executados. O objetivo é, no futuro, confrontar essas informações com os autos de infração e os termos de julgamento, a fim de identificar onde e quem está cometendo irregularidades. Esta sistemática, de coleta de dados, será plenamente implementada ao longo deste ano

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

Há previsão de Alcance da Meta? Sim

Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

Detalhamento da restrição - 2024: Não existem sistemas que gerenciam a atividade de tratamento fitossanitário com fins quarentenários. A coleta de dado depende de adições manuais e análises humanas.

Providências para tratamento da restrição - 2024: Implementação da SDA digital e de módulos acessórios personalizados para a atividade de tratamento fitossanitário com fins quarentenários

Notas do usuário: -

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício	Notas do usuário
--------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	--------	----------------------	--------------------	---	------------------

Região Centro-Oeste	80	82	84	86	Qualitativo	Valor não disponível	01/02/2025	Não	Não informado
Região Nordeste	80	82	84	86	Qualitativo	Valor não disponível	01/02/2025	Não	Não informado
Região Norte	80	82	84	86	Qualitativo	Valor não disponível	01/02/2025	Não	Não informado
Região Sudeste	80	82	84	86	Qualitativo	Valor não disponível	01/02/2025	Não	Não informado
Região Sul	80	82	84	86	Qualitativo	Valor não disponível	01/02/2025	Não	Não informado

Entrega: 0471 - Conformidade dos insumos agrícolas ampliada (agrotóxicos e afins; fertilizantes, corretivos e inoculantes; sementes e mudas)

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional
Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
Entrega concluída? Não

Indicador: 9351 - Taxa de conformidade de empresas e produtos fiscalizados

Unidade de medida: percentual
Linha de base: 65
Data de referência da linha de base: 31/12/2022
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05L2 - Aumentar a conformidade de estabelecimentos e produtos em 5% até 2027.

Cumulativa? Não
Meta prevista para 2024: 66,25
Meta prevista para 2025: 67,5
Meta prevista para 2026: 68,75
Meta prevista para 2027: 70

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: Valor não disponível
Data de Referência: 14/02/2025
Análise geral da realização da Entrega: apuração deste indicador não iniciou por falta de dados sistematizados.
Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não
Restrições para o alcance da meta: -
Há previsão de Alcance da Meta? Não
Notas do usuário: -

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	61,25	62,5	63,75	65	Qualitativo	Valor não disponível	01/02/2025	Não	Não informado
Região Nordeste	71,25	72,5	73,75	75	Qualitativo	Valor não disponível	01/02/2025	Não	Não informado
Região Norte	71,25	72,5	73,75	75	Qualitativo	Valor não disponível	01/02/2025	Não	Não informado
Região Sudeste	61,25	62,5	63,75	65	Qualitativo	Valor não disponível	01/02/2025	Não	Não informado
Região Sul	61,25	62,5	63,75	65	Qualitativo	Valor não disponível	01/02/2025	Não	Não informado

Entrega: 0474 - Procedimentos Oficiais de Verificação dos Programas de Autocontrole da área de bebidas e qualidade vegetal executados.

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional
Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
Entrega concluída? Não

Indicador: 9353 - Percentual de empresas de bebidas e qualidade vegetal fiscalizadas com aplicação dos procedimentos de verificação dos programas de autocontrole

Unidade de medida: percentual
Linha de base: -
Data de referência da linha de base: -
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05NC - Será medido o percentual de empresas certificadas ou com aplicações de check list de autocontrole.

Cumulativa? Não
Meta prevista para 2024: 40
Meta prevista para 2025: 50
Meta prevista para 2026: 55
Meta prevista para 2027: 60

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 65,34
Data de Referência: 31/12/2024

Análise geral da realização da Entrega: Empresas de bebidas e qualidade vegetal fiscalizadas com aplicação dos procedimentos de verificação dos programas de autocontrole: VB: De um total de 827 fiscalizações programadas, 535 estabelecimentos foram inspecionados. QV: De um total de 353 fiscalizações programadas, 236 estabelecimentos foram inspecionados. TOTAL Programado: 1180 estabelecimentos. TOTAL Realizado: 771 estabelecimentos. Percentual de estabelecimentos fiscalizados com aplicação da Lista de Verificação (autocontrole): 65,34% empresas de VB (vinhos e

bebidas) e QV (qualidade vegetal) fiscalizadas com aplicação dos procedimentos de verificação dos programas de autocontrole.

Justificativa para não regionalização do resultado: As atividades do DIPOV são focadas em estabelecimentos de maior risco no âmbito nacional. Isso significa que o Departamento prioriza a fiscalização de estabelecimentos que podem causar danos à saúde pública ou ao meio ambiente. Essa priorização é feita com base em critérios técnicos, como o tipo de produto, o volume de produção, o histórico de irregularidades, entre outros, não sendo possível a regionalização.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Sim

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Há previsão de Alcance da Meta? Sim

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição - 2024: No final do ano de 2024, houve contingenciamento de recursos não sendo possível realizar as atividades de fiscalizações previstas. Foram contingenciados R\$ 215.000,00 desde agosto de 2024. Os recursos só foram liberados em dezembro de 2024, não havendo tempo hábil para finalização da execução da programação das fiscalizações.

Providências para tratamento da restrição - 2024: -

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2024: Estamos com defasagem de pessoal nos estados para execução das metas de fiscalização.

Providências para tratamento da restrição - 2024: -

Notas do usuário: As informações de Quantidade alcançada e Análise geral da realização da Entrega foram atualizadas em 17/06/2025 conforme dados enviados pelo MAPA.

Entrega: 0475 - Fiscalizações com foco em regiões e produtos de maior risco.

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9354 - Percentual de fiscalizações em estabelecimentos, produtos e áreas de maior risco

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 40

Data de referência da linha de base: 30/01/2022

Polaridade: Não se aplica

Meta: 05NF - Alcançar 40% de fiscalizações realizadas em estabelecimentos, regiões e produtos de maior risco.

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 30

Meta prevista para 2025: 33

Meta prevista para 2026: 36

Meta prevista para 2027: 40

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 38,33

Data de Referência: 31/12/2024

Análise geral da realização da Entrega: A Coordenação-Geral de Vinhos e Bebidas (CGVB) tinha como meta fiscalizar 2.238 estabelecimentos, no entanto foram fiscalizados 871, o que corresponde a 38,9% do total. A meta é estimada a partir do risco associado aos estabelecimentos e aos produtos. Já a Coordenação-Geral de Qualidade Vegetal (CGQV) realizou um planejamento de fiscalização em 188 estabelecimentos que são considerados de risco porque são estabelecimentos que apresentaram inconsistências em anos anteriores, sendo executado 37,77%. Contudo, não foi executado mais devido o direcionamento e esforços das equipes para atendimento de extras POA que são demandas não previstas, surgidas a partir de denúncias, auditorias de produtos que apresentaram fraudes e para obtenções de registros, principalmente para exportação para a China. $38,9 + 37,77 = 76,67/2 = 38,33\%$

Justificativa para não regionalização do resultado: As atividades do DIPOV são focadas em estabelecimentos de maior risco no âmbito nacional. Isso significa que o Departamento prioriza a fiscalização de estabelecimentos que podem causar danos à saúde pública ou ao meio ambiente. Essa priorização é feita com base em critérios técnicos, como o tipo de produto, o volume de produção, o histórico de irregularidades, entre outros, não sendo possível a regionalização.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Restrições para o alcance da meta: -

Há previsão de Alcance da Meta? Não

Notas do usuário: -

Entrega: 0477 - Qualificação de entidades estaduais e municipais ou consórcios públicos para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SISBI-POV.

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9355 - Percentual de demandas de estados, municípios e consórcios identificados a serem qualificadas para viabilizar a adesão ao SISBI-POV, atendidas

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 0

Data de referência da linha de base: 30/01/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05V2 - 40% das demandas de estados, municípios e consórcios identificados para serem qualificadas em exigências sanitárias e de qualidade dos produtos de origem vegetal em todo o território nacional para viabilizar a adesão ao SISBI-POV atendidas.

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 25

Meta prevista para 2025: 30

Meta prevista para 2026: 35

Meta prevista para 2027: 40

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 16,67

Data de Referência: 31/12/2024

Análise geral da realização da Entrega: Recebemos 6 solicitações de adesão ao SISBI-POV e um estado (Rio Grande do Sul) aderiu ao SISBI-POV no ano de 2024.

Justificativa para não regionalização do resultado: As demandas de SISBI-POV são realizadas pelos entes, nesse sentido, não tem como pré-definir a regionalização das ações.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Restrições para o alcance da meta: -

Há previsão de Alcance da Meta? Sim

Notas do usuário: -

Medida Institucional Normativa do Objetivo Específico: 07D2 - Requisitos básicos necessários ao desenvolvimento dos programas de autocontrole estabelecidos e os protocolos privados publicados.

Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Medida Institucional concluída? Não

Informações do Monitoramento

Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: No ano de 2024 o DIPOV finalizou o texto da Regulamentação da Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, o RISPOV, que institucionalizará os requisitos básicos necessários ao desenvolvimento dos programas de autocontrole estabelecidos pela Lei 14.515/2022 (lei do autocontrole) bem como atos complementares que já estão sendo trabalhados com os segmentos relacionados às cadeias de produtos de origem vegetal. observação: os dados aqui apresentados correspondem somente aos produtos de origem vegetal sob a responsabilidade do DIPOV, não contemplando a conformidade de sanidade e insumos.

Medida Institucional concluída? Não

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Notas do usuário: Medida institucional em andamento, aguardando aprovação final da Casa Civil e publicação do RISPOV.

Objetivo Específico: 0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Informações do Monitoramento

Análise Situacional do Objetivo Específico: Conforme os dados registrados, bem como as respectivas análises quanto ao cumprimento das metas relacionadas a este objetivo específico, evidencia-se que restrições orçamentárias e principalmente, a expressiva redução do quadro efetivo de servidores ao longo dos últimos anos, impactaram negativamente na execução das ações.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Sim

Notas do usuário: -

Indicador: 10790 - Percentual de operações de importação e exportação fiscalizadas

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 100

Data de referência da linha de base: 30/06/2023

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05IP - Garantir que todas as mercadorias de interesse agropecuário sejam submetidas ao controle do MAPA.

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 100

Meta prevista para 2025: 100

Meta prevista para 2026: 100

Meta prevista para 2027: 100

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 100

Data de Referência: 31/12/2024

Restrições para o alcance da meta: -

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Sim

Há previsão de Alcance da Meta? Não

Notas do usuário: -

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	100	100	100	100	Qualitativo	100	31/12/2025	Sim	Não informado
Região Nordeste	100	100	100	100	Qualitativo	100	31/12/2025	Sim	Não informado
Região Norte	100	100	100	100	Qualitativo	100	31/12/2025	Não	Não informado
Região Sudeste	100	100	100	100	Qualitativo	100	31/12/2025	Sim	Não informado
Região Sul	100	100	100	100	Qualitativo	100	31/12/2025	Sim	Não informado

Entrega: 0478 - Atendimento às demandas da defesa agropecuária, pelos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária aprimorado.

Objetivo Específico: 0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9357 - Percentual de amostras analisadas dentro do prazo previsto

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 80

Data de referência da linha de base: 31/12/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05IE - Aumentar o percentual de amostras analisadas dentro do prazo previsto

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 85

Meta prevista para 2025: 86

Meta prevista para 2026: 88

Meta prevista para 2027: 90

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 72,55

Data de Referência: 31/12/2024

Análise geral da realização da Entrega: O resultado alcançado pela Rede LFDA no ano de 2024, igual a 72,55%, está ligeiramente abaixo da meta estabelecida (85%). Considerando as áreas e programas sob monitoramento, do total de 104.636 amostras recebidas e analisadas no ano, 75.912 tiveram seus relatórios de ensaios emitidos dentro dos prazos definidos. Dentre as três áreas técnicas monitoradas atualmente, duas apresentaram resultados satisfatórios: Microbiologia de Alimentos (MIC) com 92,67% de resultados emitidos no prazo e Resíduos e Contaminantes em Alimentos (RCA) com 91,10%. No entanto, a área técnica de Diagnóstico Animal obteve resultado igual a 66,43%, o que impactou no resultado geral da Rede LFDA, visto ser esta a área responsável por 75,82% das amostras monitoradas (79.339 de 104.636 amostras). O principal motivo para o não atingimento da meta foi devido a problemas na aquisição de insumos de análises de diagnóstico, tanto por falta de pessoal nos setores administrativos para realização dos processos licitatórios e por ocorrência de item deserto em ata de registro de preço. Ressalta-se que, apesar dos problemas relatados, não houve impacto nas análises de amostras suspeitas de doenças de impacto na saúde pública e comércio internacional.

Justificativa para não regionalização do resultado: Os Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária atuam em âmbito nacional, de acordo com seus escopos de atuação, podem receber amostras de todas as regiões do país e devem cumprir os mesmos prazos de análises de amostras. Não possuem metas distintas entre si.

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras

Há previsão de Alcance da Meta? Não

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição - 2024: O recurso disponibilizado na LOA de 2024 foi contingenciado e insuficiente para atender as demandas da Rede LFDA. Tal restrição orçamentária imposta impactou a execução adequada dos controles sanitários internos e aqueles empregados para exportação. Nos últimos anos, a Rede LFDA tem atendido diversas demandas além da Defesa Agropecuária pela referência na atividade laboratorial e pela diversidade de áreas e cadeias produtivas atendidas. Atendemos demandas da Polícia Federal, Ministério da Saúde, IBAMA, Ministério Público Federal, entre outros órgãos. Nesse sentido são requeridos 40 (quarenta) milhões de recursos para atendimento das demandas de custeio dos seis laboratórios oficiais do Ministério da Agricultura e Pecuária localizados estrategicamente nas cinco regiões geográficas do país. Outro aspecto de ampla relevância para Rede de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária são recursos para investimentos. Desde 2023, a Rede LFDA está tentando atualizar os equipamentos de cromatografia acoplados a espectrometria de massas. A partir de 2025, a manutenção do papel de destaque construído pelo Brasil ao longo dos anos ficará comprometido, pois ao não atualizarmos os equipamentos não será possível garantir o papel de importância nacional e internacional no mercado do agronegócio. Os ajustes de infraestrutura que a Rede LFDA requer para atender requisitos da legislação de combate a incêndios, legislação trabalhista, controles de biossegurança e aperfeiçoamento de metodologias de ensaio requerem recursos de investimento no montante de R\$ 50 (cinquenta) milhões para garantir a efetividade de demandas repesadas e acumuladas.

Providências para tratamento da restrição - 2024: As providências foram no sentido de oficializar as necessidades de recursos e possíveis consequências da não recomposição orçamentária

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2024: É patente a carência de servidores nos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária, ressaltando-se a insuficiência no setor administrativo, o que impacta negativamente no atendimento tempestivo das necessidades de aquisição de insumos e serviços. Espera-se um reforço na força de trabalho, com a finalização do concurso nacional público, onde estão previstas as nomeações de 40 técnicos de laboratório e mais um contingente de aproximadamente 20 AFFAs (Auditores Fiscais Federais Agropecuários)

Providências para tratamento da restrição - 2024: Priorização da análise de amostras suspeitas de doenças de impacto na saúde pública e comércio internacional. Além disso, foram enviados

esforços na tentativa de recomposição das equipes.

Restrições para o alcance da meta: Outras

Detalhamento da restrição - 2024: Um insumo essencial para realização de análise de diagnóstico animal não recebeu propostas válidas no processo licitatório (item deserto na ata de registro de preço).

Providências para tratamento da restrição - 2024: Adesão a uma ARP de outro LFDA; Abertura de novo processo licitatório emergencial para a aquisição de insumos necessários em curto prazo; e novo pregão contendo a quantidade de insumos necessários para os próximos 2 anos.

Notas do usuário: -

Entrega: 0480 - Atendimento das etapas de formação de equipes K9 pelo Centro Nacional de Cães de Detecção ampliado.

Objetivo Específico: 0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9358 - Percentual de atendimento das etapas de formação de equipes K9 para a Defesa Agropecuária

Unidade de medida: percentual

Linha de base: 60

Data de referência da linha de base: 31/12/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05IR - Aumentar as ações de fiscalização agropecuária com o uso de cães de detecção, com as ações de adquirir, selecionar e treinar os cães de serviço, e também de selecionar e treinar os servidores que conduzirão os cães. Uma meta que se pode considerar para este indicador é o percentual de 70%, pois traduz-se em importantes etapas cumpridas das 5 que compõem o indicador.

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 65

Meta prevista para 2025: 70

Meta prevista para 2026: 75

Meta prevista para 2027: 80

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 30

Data de Referência: 17/02/2025

Análise geral da realização da Entrega: O CNCD tem grande potencial para fortalecer a defesa agropecuária brasileira, mas enfrenta sérias limitações estruturais e operacionais que impactam sua eficiência. A principal restrição é a escassez de servidores, tanto para o próprio centro quanto para as equipes K9 atuantes nos pontos de interesse do MAPA. A falta de pessoal afeta a administração e as operações de campo, impedindo a expansão das fiscalizações em portos, aeroportos e fronteiras. Além disso, a carência de condutores especializados sobrecarrega os operadores e limita a formação de novas equipes e cães, resultando em apenas três equipes K9 implantadas até o momento, o que compromete as metas estabelecidas e leva a uma percepção de ineficiência. A infraestrutura inadequada agrava ainda mais a situação. O CNCD opera em instalações não projetadas para treinamento específico de cães de detecção, o que prejudica o processo de formação das

equipes. As instalações atuais comportam no máximo oito cães, o que é insuficiente para as demandas do centro, reduzindo sua capacidade de resposta e dificultando a expansão de operações para regiões estratégicas. A falta de espaço e de instrutores suficientes compromete a formação de novos cães e operadores, limitando o alcance das ações de fiscalização. Desde sua criação, em 2014, o CNCD tem enfrentado desafios para avançar devido à escassez de recursos humanos e dificuldades estruturais do MAPA. Apesar dos progressos nas áreas cinotécnica e cinológica, a lentidão no desenvolvimento das iniciativas do CNCD resultou em uma expansão limitada das equipes K9 operacionais, o que impede que os cães de detecção desempenhem seu papel estratégico na defesa agropecuária. Isso evidencia a necessidade urgente de investimentos em pessoal e infraestrutura para permitir que o CNCD cumpra plenamente sua missão. Em relação ao orçamento, o CNCD tem tentado obter recursos para sua operação, mas sempre dependeu da Coordenação Geral da VIGIAGRO para financiar as equipes K9. O orçamento solicitado para 2025 é de R\$1.900.000,00, sendo R\$900.000,00 para custeio básico e R\$1.000.000,00 para investimentos. No entanto, apenas R\$700.000,00 serão disponibilizados, o que afetará diretamente a execução do planejamento do centro. Além disso, a falta de servidores especializados em licitações para construção tem causado atrasos no projeto de descentralização da sede do CNCD. O orçamento para essa obra é estimado em R\$14.000.000,00, e a licitação, prevista para fevereiro de 2025, será realizada por apenas dois servidores, o que pode prejudicar ainda mais o progresso do centro. Essas restrições estruturais e orçamentárias, combinadas com a escassez de servidores, comprometem a eficácia do CNCD, gerando uma percepção de baixa eficiência operacional. Apesar dos esforços contínuos dos servidores, a sobrecarga de trabalho e a dependência de fatores externos dificultam o cumprimento das metas estabelecidas, como a expansão das equipes K9 e a construção de uma sede adequada. Para que o CNCD possa cumprir sua missão, é essencial aumentar o orçamento, ampliar o quadro de servidores e otimizar os processos gerenciais. Sem esses investimentos, o centro continuará enfrentando dificuldades que impedem a entrega de resultados concretos e a realização de seu potencial transformador na defesa agropecuária. O fortalecimento do CNCD é uma prioridade estratégica para garantir sua atuação plena e consolidá-lo como referência nacional no uso de cães de detecção. Embora esse planejamento seja essencial, é importante destacar que, devido à natureza do serviço, alterações pontuais podem ocorrer nas ações e programações descritas.

Justificativa para não regionalização do resultado: Ação Centralizada na Sede

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

Há previsão de Alcance da Meta? Não

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2024: Atualmente o CNCD conta com apenas 2 servidores para a execução de todas as suas atribuições.

Providências para tratamento da restrição - 2024: Solicitação de vagas em concursos e tentativa de contratação de mão de obra terceirizada para as funções acessórias

Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

Detalhamento da restrição - 2024: Não há estrutura física adequada para o treinamento dos cães de serviço e seus operadores

Providências para tratamento da restrição - 2024: Licitação para a construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção.

Notas do usuário: -

Entrega: 0481 - Operações de Educação Sanitária ampliadas.

Objetivo Específico: 0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9360 - Número de Operações de Educação Sanitária realizadas

Unidade de medida: unidade

Linha de base: 6

Data de referência da linha de base: 31/12/2022

Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05IU - Ampliar o número de Operações de Educação Sanitária realizadas.

Cumulativa? Não

Meta prevista para 2024: 12

Meta prevista para 2025: 15

Meta prevista para 2026: 18

Meta prevista para 2027: 20

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 15

Data de Referência: 24/12/2024

Análise geral da realização da Entrega: No primeiro semestre de 2024, foram realizadas as seguintes ações: • 05 na região Sudeste: Minas Gerais, Espírito Santo, Teresópolis/RJ, Nova Friburgo/RJ e São José do Vale do Rio Preto/RJ • 07 na região Norte: Juruti-PA, Rondônia, Urucurituba/AM (Comunidades de Urucurituba, Augusto Montenegro, Santa Cruz, Ponta Grossa, Equador e Itapeçu), Silves/AM e Itacoatiara/AM, 1 sobre monilíase em municípios do Acre e 1 sobre mosca da carambola, na mesma região • 02 na região Nordeste: Bahia e Imperatriz-MA • 01 na região Centro-Oeste: Nova Crixás/GO

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Sim

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Há previsão de Alcance da Meta? Sim

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição - 2024: Em meados de 2024, área técnica responsável por planejar e implementar as ações de educação sanitária passou a fazer parte do Departamento de Suporte e Normas - DSN/SDA, tendo sido transferida para essa unidade sem aporte adicional de recurso próprio.

Providências para tratamento da restrição - 2024: O Departamento que recebeu a unidade responsável pelo tema, fez gestão de seus recursos de modo a atender dentro do possível as ações que estavam previstas, redirecionando algumas delas para otimizar os gastos com deslocamentos.

Notas do usuário: -

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	2	2	2	3	Qualitativo	1	11/11/2024	Sim	Quando a meta foi definida, as Operações de educação sanitária eram mais simples, onde apenas dois técnicos percorriam as Unidades Federativas realizando ações de educação sanitária para um pequeno grupo da comunidade, com poucas ações educativas. Posteriormente, estas Operações foram crescendo, com muitas instituições querendo participar, havendo necessidade de alteração do formato, ultrapassando a capacitação dos técnicos facilitadores. Nesse contexto, o planejamento tornou-se mais demorado, o que exige maior número de pessoas envolvidas, além de mais tempo e dedicação para o planejamento. Além disso, o custo de cada Operação aumentou, pois agora são várias equipes que participam. As Operações de educação sanitária estão definidas como parte das Caravanas, sendo representadas pelas ações de educação sanitária realizadas no município. Uma Caravana pode abranger várias Operações de

									educação sanitária, se realizada em mais de um município. Dessa forma, há também a necessidade de revisão da meta.
Região Nordeste	4	5	6	6	Qualitativo	2	11/11/2025	Sim	Quando a meta foi definida, as Operações de educação sanitária eram mais simples, onde apenas 02 técnicos percorriam as Unidades Federativas realizando ações de educação sanitária para um pequeno grupo da comunidade, com poucas ações educativas. Posteriormente, estas Operações foram crescendo, com muitas instituições querendo participar, havendo necessidade de alteração do formato, ultrapassando a capacitação dos técnicos facilitadores. Nesse contexto, o planejamento tornou-se mais demorado, o que exige maior número de pessoas envolvidas, além de mais tempo e dedicação para o planejamento. Além disso, o custo de cada Operação aumentou, pois agora são várias equipes que participam. As Operações de educação sanitária estão definidas como parte das Caravanas, sendo representadas pelas ações de educação sanitária realizadas no município. Uma Caravana pode abranger várias Operações de educação sanitária, se realizada em mais de um município. Dessa forma, há também a necessidade de revisão da meta.
Região Norte	3	4	5	6	Qualitativo	7	11/11/2024	Sim	A quantidade alcançada ficou acima da meta, pois houve necessidade de maior número de ações na região devido à emergência sanitária relacionada à Monilíase, praga que afeta a cultura do cacau e outras espécies.
Região Sudeste	2	3	3	3	Qualitativo	5	11/11/2024	Sim	Não informado
Região Sul	1	1	2	2	Qualitativo	0	11/11/2024	Não	Quando a meta foi definida, as Operações de educação sanitária eram mais simples, onde apenas 02 técnicos percorriam as Unidades Federativas realizando ações de educação sanitária para um pequeno grupo da comunidade, com poucas ações educativas. Posteriormente, estas Operações foram crescendo, com muitas instituições querendo participar, havendo necessidade de alteração do formato, ultrapassando a capacitação dos técnicos facilitadores. Nesse contexto, o planejamento tornou-se mais demorado, o que exige maior número de pessoas envolvidas, além de mais tempo e dedicação para o planejamento. Além disso, o custo de cada Operação aumentou, pois agora são várias equipes que participam. As Operações de educação sanitária estão definidas como parte das Caravanas, sendo representadas pelas ações de educação sanitária realizadas no município. Uma Caravana pode abranger várias Operações de educação sanitária, se realizada em mais de um município. Dessa forma, há também a necessidade de revisão da meta.

Entrega: 0482 - Agilidade nos Despachos Aduaneiros dos produtos de interesse agropecuário

Objetivo Específico: 0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9361 - Tempo médio, em horas, para liberação agropecuária na importação e exportação, para os diferentes modos de transporte

Unidade de medida: hora

Linha de base: 95,82

Data de referência da linha de base: 31/12/2022

Polaridade: Quanto menor melhor

Meta: 051Y - Reduzir o tempo médio para liberação agropecuária

Cumulativa? Não
Meta prevista para 2024: 90
Meta prevista para 2025: 72
Meta prevista para 2026: 48
Meta prevista para 2027: 48

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 100

Data de Referência: 18/02/2025

Análise geral da realização da Entrega: A carência de pessoal não permitiu a redução do tempo médio para liberação agropecuária

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Não

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Há previsão de Alcance da Meta? Não

Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

Detalhamento da restrição - 2024: Atualmente há carência de pessoal em praticamente todas as unidades do Vigiagro e para minimizar os impactos são realizadas forças-tarefas constantemente

Providências para tratamento da restrição - 2024: Aguardando nomeação de novos servidores aprovados no Concurso Público Nacional Unificado, previsto para os próximos meses

Notas do usuário: -

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	90	72	48	48	Qualitativo	100	18/02/2025	Não	Não informado
Região Nordeste	90	72	48	48	Qualitativo	100	18/02/2025	Não	Não informado
Região Norte	90	72	48	48	Qualitativo	100	18/02/2025	Não	Não informado
Região Sudeste	90	72	48	48	Qualitativo	100	18/02/2025	Não	Não informado
Região Sul	90	72	48	48	Qualitativo	100	18/02/2025	Não	Não informado

Entrega: 0483 - Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça ampliadas.

Objetivo Específico: 0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

Entrega concluída? Não

Indicador: 9362 - Número de Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça realizadas

Unidade de medida: unidade
Linha de base: 12
Data de referência da linha de base: 31/12/2022
Polaridade: Quanto maior melhor

Meta: 05J1 - Realizar Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça

Cumulativa? Não
Meta prevista para 2024: 12
Meta prevista para 2025: 12
Meta prevista para 2026: 12
Meta prevista para 2027: 12

Informações do Monitoramento

Quantidade alcançada: 12

Data de Referência: 31/12/2024

Análise geral da realização da Entrega: Nas 12 operações realizadas no âmbito do Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras), foram fiscalizados 789 veículos, 163 embarcações e 21 estabelecimentos, sendo apreendidos em situação irregular: 75 unidades de produtos veterinários; 1, 3 toneladas de produtos destinados a alimentação animal; 86 animais; 579 Kg de produtos de origem animal; 87,5 toneladas de produtos de origem vegetal e 10.900 l de bebidas. Em que pese tenha sido alcançada a meta nacional, observa-se que as metas regionalizadas do Nordeste, Norte e Sudeste não foram alcançadas. Operações especiais nessas regiões estavam previstas para o quarto trimestre de 2024, porém devido a restrições orçamentárias, não foi possível realizá-las. Também se observa a necessidade de revisão das metas. Há uma demanda crescente relacionada a ilícitos agropecuários, principalmente na fronteira terrestre, de maior concentração nas regiões Sul, Centro Oeste e Norte. Por isso, propõe-se adequação das metas, conforme descrito abaixo: 2025: 14 Centro Oeste: 3 Nordeste: 2 Norte:3 Sudeste: 3 Sul: 3 2026: 16 Centro Oeste: 4 Nordeste: 2 Norte:3 Sudeste: 3 Sul: 4 2027: 18 Centro Oeste: 4 Nordeste: 2 Norte: 4 Sudeste: 3 Sul: 5

Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Sim

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Há previsão de Alcance da Meta? Não

Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

Detalhamento da restrição - 2024: Houve restrição orçamentária no primeiro trimestre e no quarto trimestre de 2024, com isso não foi possível executar as operações especiais planejadas.

Providências para tratamento da restrição - 2024: Não está sob escopo da Coordenação de Operações e Pronta Resposta providências a respeito de restrições orçamentárias.

Notas do usuário: -

Regionalizações da Meta

Região	Meta prevista para 2024	Meta prevista para 2025	Meta prevista para 2026	Meta prevista para 2027	Origem	Quantidade alcançada	Data de Referência	Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício	Notas do usuário
Região Centro-Oeste	2	2	2	2	Qualitativo	5	31/12/2024	Sim	Resultado obtido acima da meta, devido a maior demanda na região.
Região	2	2	2	2	Qualitativo	0	31/12/2024	Sim	Meta não alcançada devido a

Nordeste									restrições orçamentárias.
Região Norte	3	3	3	3	Qualitativo	2	31/12/2024	Sim	Resultado alcançado abaixo da meta devido a restrições orçamentárias.
Região Sudeste	2	2	2	2	Qualitativo	1	31/12/2024	Sim	Resultado obtido abaixo da meta devido a restrições orçamentárias.
Região Sul	3	3	3	3	Qualitativo	4	31/12/2024	Sim	Resultado obtido acima da meta devido a maior demanda na região.